AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº _____/2025

Requer o envio de Indicação ao Prefeito Municipal para que, por meio da Secretaria competente, que sejam adotadas providências quanto à **obstrução das calçadas na Rua Hermínio Ramos, no bairro do Pontal**, especificamente: **Em frente à casa nº 446**, onde há acúmulo de restos de material de construção, prejudicando a circulação de pedestres; **Ao lado da casa nº 557**, onde há acúmulo de plantas e materiais de construção, bloqueando completamente o passeio público.

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, IX; e 110, todos constantes na Resolução 005/2017, indica-se ao Poder Executivo Municipal que, por meio da Secretaria competente, Indica ao Poder Executivo Municipal que sejam adotadas providências quanto à **obstrução das calçadas na Rua Hermínio Ramos, no bairro do Pontal**, especificamente:

- **Em frente à casa nº 446**, onde há acúmulo de restos de material de construção, prejudicando a circulação de pedestres;

- **Ao lado da casa nº 557**, onde há acúmulo de plantas e materiais de construção, bloqueando completamente o passeio público.

JUSTIFICATIVA

A presença de entulhos, materiais de construção e objetos diversos sobre as calçadas tem comprometido a mobilidade urbana, obrigando os transeuntes a circularem pela via, em meio ao tráfego de veículos, o que representa um sério risco à segurança, especialmente para idosos, pessoas com deficiência e crianças.

Além disso, o uso inadequado do espaço público contraria as normas municipais de limpeza e ocupação das vias, demandando atuação da fiscalização para notificação dos responsáveis e, se necessário, remoção dos materiais e aplicação das medidas legais cabíveis.

A recuperação do livre acesso às calçadas é medida urgente para garantir o direito de ir e vir com segurança e dignidade para todos os cidadãos.

Nestes termos, espera atendimento.

Ilhéus, Bahia, 29 de julho de 2025.



TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR

Vereador